CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

DIÁRIO N.º: 58/2023

DATA DE ELABORAÇÃO: 17/11/2023 às 9:00h

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL, A REALIZAR–SE NOS DIAS 21, 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 17:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 120/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 90/2023, PROTOCOLADA SOB PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1186/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:**
 "Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial na importância de R$ 1.749.459,12 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)."

- **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº123/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 91/2023, PROTOCOLADA SOB PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1206/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:**
 "Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial na importância de R$ 55.360,52 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)."

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº 021/2023.

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2023.

Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 21, 22 e 23 de novembro às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 020/2023

Sinedir da Rosa Cardoso - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2023, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 120/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 90/2023, PROTOCOLADA SOB PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1186/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:**
 "Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial na importância de R$ 1.749.459,12 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)."

- **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº123/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 91/2023, PROTOCOLADA SOB PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1206/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:**
 "Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial na importância de R$ 55.360,52 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)."

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2023.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Ofício nº 090/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARA

Processo nº: 1186/2023 Hora: 16:24
Data de Protocolo: 08/11/2023
Interessado: Poder executivo
Assunto: Ofício 090-2023

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 090/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 090/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.749.459,12 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) .**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2220-B4E2-D26D-3A49 e informe o código 2220-B4E2-D26D-3A49

MENSAGEM N° 090/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.749.459,12 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, para suporte de despesas com a operação verão 2023/2024, com recursos disponibilizados através da Resolução da SESA nº1473/2023.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2220-B4E2-D26D-3A49 e informe o código 2220-B4E2-D26D-3A49

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.749.459,12 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.749.459,12 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.110.	RESOLUÇÃO 506/2023 - MICRO ÔNIBUS
1032 - 3.3.71.70.00.00 00971	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 1.749.459,12

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.749.459,12.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.01.14.00000000 Fonte: 971 **R$ 1.749.459,12.**

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.749.459,12.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 06 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2220-B4E2-D26D-3A49 e informe o código 2220-B4E2-D26D-3A49

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2220-B4E2-D26D-3A49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 06/11/2023 15:35:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 07/11/2023 13:01:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 07/11/2023 13:39:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2220-B4E2-D26D-3A49

Ofício nº 091/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 13 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1206/2023 Hora: 08:37
Data de Protocolo: 16/11/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 091/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 091/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 091/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 55.360,52 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) ".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO, PATRICIA MARCOMINI e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/75EA-0353-B20C-1F83 e informe o código 75EA-0353-B20C-1F83

MENSAGEM N° 091/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **""Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 55.360,52 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) ".**

A presente proposição visa o reforço no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, permitindo ajustes de fontes no SIM-AM.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO, PATRICIA MARCOMINI e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/75EA-0353-B20C-1F83 e informe o código 75EA-0353-B20C-1F83

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 55.360,52 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) ".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 55.360,52 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) ".

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
811 - 3.3.30.93.00.00	998	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.510,35
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
810 – 3.3.30.93.00.00	994	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 49.311,12
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
809 – 3.3.22.93.00.00	572	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.539,05

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 55.360,52

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado nas fontes abaixo indicadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.3.2.1.01.01.03.04000000	Fonte: 994	R$ 49.311,12
Receita:1.3.2.1.01.01.03.18000000	Fonte: 998	R$ 3.510,35
Receita:1.3.2.1.01.01.04.51000000	Fonte: 572	R$ 2.539,05

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 55.360,52.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social

FABIO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Assinado por 3 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO, PATRICIA MARCOMINI e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/75EA-0353-B20C-1F83 e informe o código 75EA-0353-B20C-1F83

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 75EA-0353-B20C-1F83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 13/11/2023 11:44:38 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PATRICIA MARCOMINI (CPF 284.XXX.XXX-04) em 13/11/2023 11:54:08 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABIO DE OLIVEIRA (CPF 044.XXX.XXX-00) em 13/11/2023 14:41:20 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/75EA-0353-B20C-1F83